DECRETO Nº 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 019, de 03/02/2015"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 4.593, de 20/05/2010, que dispõe sobre a utilização de praças públicas desportivas; e

Considerando, ainda, o ofício CMEL nº 01/2019 do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 4º do Decreto 019 de 03/02/2015 e incluído ao mesmo artigo desse decreto os incisos IX, X, XI, XII, XIII e XIV, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As publicidades serão realizadas por intermédio de placas, lonas, banners, pinturas em muros, cavaletes, sonorização e projetos especiais , as quais poderão ser instaladas em paredes, muros e alambrados, de acordo com as especificações e valores abaixo:
.....
IX – Espaço de 4x2 metros – Valor mensal: R$ 500,00;
X – Espaço de 4x2 metros – Valor mensal: R$ 300,00;
XI – Placa de 3x1 metros – Valor mensal: R$ 250,00;
XII – Lona de 3x1 metros, parte interna do alambrado – Valor mensal: R$ 200,00;
XIII – Projeto Especial, em locais internos – Valor mensal: R$ 300,00;
XIV – Sonorização - utilização e exploração de mídia sonora publicitária em jogos e eventos – Valor por hora: R$ 100,00."

Art. 2º Fica incluído o inciso VII no artigo 5º do Decreto nº 019 de 03/02/2015, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
.....
VII – Estádio Municipal "Coronel Francisco Vieira":

a) 20 espaços de 4x2 metros, para pintura em muro externo, localizado na Avenida Castro Alves;
b) 20 espaços de 4x2 metros, para pintura em muro externo, localizado na Rua Duque de Caxias;
c) 20 placas de 3x1 metros, parte interna do alambrado;
d) 50 lonas de 3x1 metros, parte interna do alambrado;
e) 10 projetos especiais, em locais internos;
f) Sonorização"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS